



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (\*\*44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87660-000

E-mail: paranacity@brturbo.com.br

**LEI N º 1.535/2006.**

**DATA : 22 de JUNHO de 2006.**

**SÚMULA :** *Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o MINISTÉRIO DA SAÚDE, através do FNS-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, e dá outras providência.*

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1 º** - Fica o Executivo Municipal de Paranacity autorizado a firmar convênio com o **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, através do **FNS-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**, "Programa de Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde", para o recebimento de recursos no valor de **R\$ 90.000,00**(noventa mil reais), conforme emenda parlamentar Nº 33320010 do OGU-Orçamento geral da União.

**Art. 2 º** - Fica o Executivo Municipal de Paranacity, autorizado a colocar uma contra-partida mínima de 03%(três por cento), no referido convênio, conforme legislação vigente.

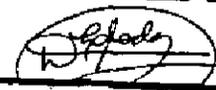
**Art. 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 22 DE JUNHO DE 2006 .**

  
**MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 25 / 06 / 06

  
\_\_\_\_\_